



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mesquita

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 856 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.202.129,82 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, CENTO E VINTE NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 7.202.129,82 (sete milhões, duzentos e dois mil, cento e vinte nove reais e oitenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.304- ATENÇÃO BASICA BL I

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34	Outros Desp Pessoal Dec de Contrato Terceiros	3.500.000,00	251
-----------	---	--------------	-----

Total do Programa	3.500.000,00
--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.327 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34	Outros Desp Pessoal Dec de Contrato Terceiros	3.702.129,82	343
-----------	---	--------------	-----

Total do Programa	3.702.129,82
--------------------------	---------------------

Total	7.202.129,82
--------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0252.2.295 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMUS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41	Contribuições	20.000,00	201
3.3.90.14	Diaria Civil	15.000,00	202
3.3.90.30	Material de Consumo	20.161,76	203
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	204
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	460.000,00	205
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00	206
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	45.000,00	207
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	75.000,00	208
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	209
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	210

Total do Programa	750.161,76
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0252.2.296 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E/OU SIMPOSIOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14	Diaria Civil	1.000,00	211
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	212

Total do Programa	2.000,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0252.2.297 - RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.000,00	214
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	215
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	218
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	15.000,00	219

Total do Programa	325.000,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0252.2.299 - PARTICIPAÇÃO AO COMDEF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14	Diaria Civil	1.000,00	220
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	221
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	222
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	11.000,00	223

Total do Programa	14.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0259.2.324 - GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	233
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00	234
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.500,00	235

Total do Programa	3.500,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.125.0258.2.320 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14	Diaria Civil	5.000,00	236
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	237
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.995,00	239
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	29.000,00	240
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	241

Total do Programa	63.995,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.242.0253.2.449 - VIGILANCIA EM SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00	246
-----------	---------------------	----------	-----

Total do Programa	1.500,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.1.218 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA – BL I

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	247
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	50.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.1.220 - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	2.370.000,00	248
-----------	---------------------	--------------	-----

Total do Programa	2.370.000,00
--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.304 - ATENÇÃO BASICA BL I

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	55.913,96	249
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	376.866,63	

Total do Programa	432.780,59
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.305 - ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	260
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	50.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.306 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	265
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	50.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.307 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00	271
-----------	----------------------	------------	-----

Total do Programa	200.000,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.310 - COFINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	284
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	285

Total do Programa	100.000,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.311 - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.723,24	288
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00	289
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.420,00	290

Total do Programa	24.143,24
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.312 – NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	292
-----------	----------------------	-----------	-----

Total do Programa	10.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.313 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO BASICA – CONVENIO MS/PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	295
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	20.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.448 – MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES PREVENTIVAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	566.274,47	299
-----------	--	------------	-----

Total do Programa	566.274,47
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0257.2.319 – ATENÇÃO BASICA – SAUDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	304
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	10.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0260.1.194 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00	308
-----------	--	-----------	-----

Total do Programa	20.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0260.1.195 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE WALTER BORGES – RECURSOS CONVENIO /PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	14.225,29	310
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	14.225,29
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0261.2.334 - CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00	312
-----------	---------------------	----------	-----

Total do Programa	2.000,00
--------------------------	-----------------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mesquita

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0260.1.196 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	314
Total do Programa		5.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0260.1.198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS CONVENIO/PMM
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	318
Total do Programa		2.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0260.1.199 - REFORMA DAS UBS – EDSON PASSOS, BANCO DE AREIA, CHATUBA, RUA PARANA, COREIA,
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	320
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	321
Total do Programa		200.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0260.1.200 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DAS UBS COSMORAMA, VILA NORME E SANTO ELIAS
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	322
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	323
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	324
Total do Programa		135.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0262.2.325 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	327
Total do Programa		10.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0262.2.326 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL – SAÚDE MENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	331
Total do Programa		10.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0262.2.327 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	2.381,00	340
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	472.886,00	347
Total do Programa		475.267,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0262.2.329 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGÊNCIAS - SAMU
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	353
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	357
Total do Programa		40.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0262.2.331 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS – CONVENIO MS/PMM
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	363
Total do Programa		15.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.302.0262.2.332 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON-

TOLOGICAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	365
Total do Programa		15.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.303.0256.2.316 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA BL IV
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	373
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	376
Total do Programa		70.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.303.0256.2.317 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA – FARMACIA ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	378
Total do Programa		100.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.303.0256.2.318 - CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	843.332,47	379
Total do Programa		843.332,47	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.305.0253.2.302 - INSUMOS DE DIABETES
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	399
Total do Programa		50.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.305.0253.2.303 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA - BL III
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	19.950,00	402
Total do Programa		19.950,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.305.0253.2.444 - PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO CONTROLE DO CANCER DE MAMA E PROSTATA
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	407
Total do Programa		50.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.19.10.305.0254.2.333 - PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMESTICO
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	409
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	410
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	411
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	412
Total do Programa		100.000,00	
Total		7.202.129,82	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 24 de setembro de 2014.
ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

LEI Nº 857 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPE-

CIAL NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.800,00** (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).”
A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.1.xxx – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
Total do Programa		3.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da transferência efetuada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e os rendimentos de sua aplicação financeira, conforme o exposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 24 de setembro de 2014.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

LEI Nº 858 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.264.082,33** (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 5.264.082,33 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.304- ATENÇÃO BASICA BL I

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00	255
3.3.90.34	Outros Desp Pessoal Dec de Contrato Terceiros	2.294.748,47	252
Total do Programa		2.594.748,47	

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.327 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	162.500,00	341
3.3.90.34	Outros Desp Pessoal Dec de Contrato Terceiros	2.076.833,86	344
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00	348
Total do Programa		2.639.333,86	

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.305.0253.2.301 - ORGANIZAÇÃO DA VIGILANCIA DE SAÚDE – BL III

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	390
Total do Programa		30.000,00	

Total		5.264.082,33	
--------------	--	---------------------	--

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mesquita

17/03/64.			
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.122.0259.2.321 - GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00	1.500,00
Total do Programa		1.500,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.128.0252.2.298 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE – SEMUS			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.14	Diária Civil	20.000,00	242
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	243
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	244
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.735,00	
Total do Programa		82.735,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0255.2.304 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA – BL I			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	3.723,34	250
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	256,80	253
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00	256
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	92.500,00	258
Total do Programa		396.480,14	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0255.2.305 - ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA			
ELEMENTO DE DESPESA:			
4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00	262
Total do Programa		400.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0255.2.306 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	264
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	80.000,00	268
Total do Programa		100.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0255.2.307 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
ELEMENTO DE DESPESA:			
4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00	277
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	250.000,00	278
Total do Programa		600.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0255.2.309 - PMAQ PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BASICA			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00	279
3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	280
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00	281
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.846,76	282
Total do Programa		146.846,76	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0255.2.312 - NASF – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330.000,00	291
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	293
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	294
Total do Programa		340.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0255.2.312 - NASF – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00	297
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.757,00	298
Total do Programa		128.757,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0255.2.454 - ATENDIMENTO OFTALMOLOGICO NAS ESCOLAS E UBS			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00	300
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.491,67	302
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00	303
Total do Programa		297.491,67	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0257.2.319 - ATENÇÃO BASICA – SAUDE BUCAL			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.875,55	305
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	307
Total do Programa		52.875,55	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0257.2.319 - ATENÇÃO BASICA – SAUDE BUCAL			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00	309
Total do Programa		400.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.301.0257.2.319 - ATENÇÃO BASICA – SAUDE BUCAL			
ELEMENTO DE DESPESA:			
4.4.90.51	Obras e Instalações	130.000,00	311
Total do Programa		130.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.302.0262.2.325 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CEO			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.327,00	326
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.968,04	328
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	329
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00	330
Total do Programa		247.295,04	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.302.0262.2.326 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL – SAUDE MENTAL			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.656,02	334
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.736,12	335
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	336
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	337
Total do Programa		162.392,14	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.302.0262.2.327 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.301,00	348
4.4.90.51	Obras e Instalações	292.000,00	350
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	342.250,00	351
Total do Programa		644.551,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.302.0262.2.329 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	6.802,14	354
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.495,71	358
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	359
Total do Programa		110.297,85	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.302.0262.2.329 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	360
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	361
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	362
Total do Programa		50.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.302.0262.2.329 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00	366
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00	367
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	368
Total do Programa		180.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.302.0262.2.329 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	17.860,18	372
Total do Programa		17.860,18	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.305.0253.2.300 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.14	Diária Civil	5.000,00	380
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	383
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	20.000,00	384
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	385
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00	386
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	387
Total do Programa		180.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.305.0253.2.301 - ORGANIZAÇÃO DA VIGILANCIA DE SAUDE – BL III			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.14	Diária Civil	10.000,00	388
4.4.90.51	Obras e Instalações	235.000,00	396
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00	397
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00	398
Total do Programa		495.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.305.0253.2.302 - INSUMOS DE DIABETES			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	400
Total do Programa		50.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.305.0253.2.303 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA – BL III			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	403
Total do Programa		20.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.19.10.305.0253.2.443 - PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO A DIABETES E A HIPERTENSÃO			
ELEMENTO DE DESPESA:			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mesquita

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	405
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	406
Total do Programa		30.000,00	
Total		5.264.082,33	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 24 de setembro de 2014.
ROGELSON SANCHES FONTOURA
 Prefeito

LEI Nº 859 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Mesquita, para o exercício de 2015, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 302.197.293,40 (trezentos e dois milhões cento e noventa e sete mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), discriminados anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	302.197.293,40
RECEITAS CORRENTES	299.922.478,00
(-) Deduções da receita p/FUNDEB	24.892.857,60
RECEITAS DE CAPITAL	23.279.087,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	3.888.586,00
TOTAL GERAL	302.197.293,40

Art. 3º - As Despesas da administração direta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

I – DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO:

01	LEGISLATIVO	10.967.617,08
04	ADMINISTRAÇÃO	60.583.700,72
06	SEGURANÇA PÚBLICA	110.848,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.964.444,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	7.141.707,00
10	SAUDE	68.456.444,25
11	TRABALHO	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	90.887.314,35
13	CULTURA	60.000,00
15	URBANISMO	43.633.400,00
16	HABITAÇÃO	700.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.961.171,00
24	COMUNICAÇÕES	20.000,00
25	ENERGIA	3.537.100,00
26	TRANSPORTE	4.239.202,00
27	DESPORTO E LAZER	60.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	25.265,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.819.080,00
TOTAL GERAL		302.197.293,40

II – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

10	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	10.967.617,08
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	288.484.887,32
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.744.789,00
	Reserva de Contingência - PMM	1.819.080,00
	Reserva de Contingência - RPPS	925.709,00

TOTAL GERAL	302.197.293,40
--------------------	-----------------------

III – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	248.449.607,68
DESPESAS DE CAPITAL	39.622.227,72
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.380.669,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMM	1.819.080,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	925.709,00
TOTAL GERAL	302.197.293,40

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.819.080,00
----	-------------------------	--------------

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionada ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando no dia 31/10/2015 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 5º - As dotações previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA/2015, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, nos casos de:

I – Esfera Orçamentária;

II – Fonte de Recursos;

III – Categoria Econômica.

Parágrafo Primeiro – Incluem-se na faculdade de alteração estabelecida no caput deste artigo, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos, desde que constatado erro material de ordem técnica ou legal.

Parágrafo Segundo – As alterações de que trata este artigo poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I – Lei, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:
 a) Para as fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação; e

b) Para os códigos e títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Atualizada para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observando a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo

Municipal.

Art. 9º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2015, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta lei.

Art. 11 – Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, de acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou traves de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13 – As despesas com a previdência parte patronal, do Poder Legislativo, serão pagas pelo Poder Executivo.

Art. 14 – A presente lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 24 de setembro de 2014.
ROGELSON SANCHES FONTOURA
 Prefeito

DECRETO Nº 1532 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 182.213,20 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

O Prefeito do Município de Mesquita no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 819/14 de 22 de janeiro de 2014, publicada em 23/01/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 182.213,20 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SETRANS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.17.26.122.0246.2.xxx – LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURO DE VEICULOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.213,20	nova
-----------	--	------------	------

Total do Programa		182.213,20
--------------------------	--	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETRADES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.11.333.0283.2.381 – MANUTENÇÃO DO BANCO DE EMPREGOS DE MESQUITA – COMPRE BEM

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39		120.000,00	435
-----------	--	------------	-----

Total do Programa		120.000,00
--------------------------	--	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.11.333.0284.2.382 – COMPRE AQUI

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39		60.000,00	436
-----------	--	-----------	-----

Total do Programa		180.000,00
--------------------------	--	-------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0143.2.152 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores Pessoal e Encargos	2.213,20	20
-----------	--	----------	----



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mesquita

Total do Programa	2.213,20
--------------------------	-----------------

Total	182.213,20
--------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 24 de setembro de 2014.
ROGELSON SANCHES FONTOURA
 Prefeito

DECRETO Nº 1533 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.145.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

O **Prefeito do Município de Mesquita** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 819/14 de 22 de janeiro de 2014, publicada em 23/01/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -SEMOSP

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.15.512.0191.2.230 – ATIVIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	1.145.000,00	724
-----------	---	--------------	-----

Total do Programa	1.145.000,00
--------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.02.04.122.0137.2.138 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14	Diária Civil	2.307,50	717
-----------	--------------	----------	-----

Total do Programa	2.307,50
--------------------------	-----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2.149 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	802,01	772
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	31.736,02	716

Total do Programa	35.538,03
--------------------------	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0145.2.156 – PASEP

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	560.410,00	27
-----------	--	------------	----

Total do Programa	560.410,00
--------------------------	-------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA E PLANEJAMENTO - SEMDEP

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.04.122.0148.2.160 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMDEP

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.351,40	29
-----------	-----------------------------------	----------	----

Total do Programa	8.351,40
--------------------------	-----------------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.17.512.0181.2.222 – AGUA LIMPA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00	751
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	7.500,00	750

Total do Programa	10.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.18.541.0178.2.217 – CENTRO DE FORMAÇÃO AMBIENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	91
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	92

Total do Programa	40.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.18.541.0178.2.218 – AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL QUE ATENDAM VARIOS PROJETOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00	93
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	7.757,00	95

Total do Programa	14.757,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.18.541.0180.1.113 – HORTO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	17.700,93	96
-----------	---------------------	-----------	----

Total do Programa	17.700,93
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.18.541.0180.2.220 – EQUIPAR O HORTO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	97
-----------	-----------------------------------	-----------	----

Total do Programa	30.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.18.541.0180.2.221 – APOIO A PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	6.791,00	98
-----------	---------------------	----------	----

Total do Programa	6.791,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.18.541.0182.2.223 – CAPACITAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00	99
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	101

Total do Programa	30.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.20.601.0179.2.219 – APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS PROCESSADOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	104
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	30.000,00
--------------------------	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETRANS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.17.26.122.0246.2.288 – LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURO DE VEICULOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	125.012,37	197
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	234.131,77	198

Total do Programa	359.144,14
--------------------------	-------------------

Total	1.145.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 24 de setembro de 2014.
ROGELSON SANCHES FONTOURA
 Prefeito

DECRETO Nº 1534 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.264.082,33 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

O **Prefeito do Município de Mesquita** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 858/14 de 24 de setembro de 2014, publicada em 25/09/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 5.264.082,33 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.304- ATENÇÃO BASICA BL I

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00	255
3.3.90.34	Outros Desp Pessoal Dec de Contrato Terceiros	2.294.748,47	252

Total do Programa	2.594.748,47
--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.327 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	162.500,00	341
3.3.90.34	Outros Desp Pessoal Dec de Contrato Terceiros	2.076.833,86	344
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00	348

Total do Programa	2.639.333,86
--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.305.0253.2.301 - ORGANIZAÇÃO DA VIGILANCIA DE SAUDE – BL III

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	390
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	30.000,00
--------------------------	------------------

Total	5.264.082,33
--------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0259.2.321 - GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00	1.500,00
-----------	--	----------	----------

Total do Programa	1.500,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.128.0252.2.298 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE – SEMUS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14	Diária Civil	20.000,00	242
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	243
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	244
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.735,00	

Total do Programa	82.735,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.304 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA – BL I

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	3.723,34	250
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	256,80	253



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mesquita

em 25/09/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 7.202.129,82 (sete milhões, duzentos e dois mil, cento e vinte nove reais e oitenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.304- ATENÇÃO BASICA BL I

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34	Outros Desp Pessoal Dec de Contrato Terceiros	3.500.000,00	251
-----------	---	--------------	-----

Total do Programa	3.500.000,00
--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.327 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34	Outros Desp Pessoal Dec de Contrato Terceiros	3.702.129,82	343
-----------	---	--------------	-----

Total do Programa	3.702.129,82
--------------------------	---------------------

Total	7.202.129,82
--------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0252.2.295 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMUS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41	Contribuições	20.000,00	201
3.3.90.14	Diaria Civil	15.000,00	202
3.3.90.30	Material de Consumo	20.161,76	203
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	204
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	460.000,00	205
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	25.000,00	206
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	45.000,00	207
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	75.000,00	208
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	209
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	210

Total do Programa	750.161,76
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0252.2.296 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E/OU SIMPOSIOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14	Diaria Civil	1.000,00	211
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	212

Total do Programa	2.000,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0252.2.297 - RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.000,00	214
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	215
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	218
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	15.000,00	219

Total do Programa	325.000,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0252.2.299 - PARTICIPAÇÃO AO COMDEF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14	Diaria Civil	1.000,00	220
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	221
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	222
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	11.000,00	223

Total do Programa	14.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0259.2.324 - GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	233
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00	234
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.500,00	235

Total do Programa	3.500,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.125.0258.2.320 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14	Diaria Civil	5.000,00	236
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	237
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.995,00	239
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	29.000,00	240
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	241

Total do Programa	63.995,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.242.0253.2.449 - VIGILANCIA EM SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00	246
-----------	---------------------	----------	-----

Total do Programa	1.500,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.1.218 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA – BL I

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	247
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	50.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.1.220 - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	2.370.000,00	248
-----------	---------------------	--------------	-----

Total do Programa	2.370.000,00
--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.304 - ATENÇÃO BASICA BL I

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	55.913,96	249
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	376.866,63	

Total do Programa	432.780,59
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.305 - ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	260
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	50.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.306 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	265
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	50.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.307 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00	271
-----------	----------------------	------------	-----

Total do Programa	200.000,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.310 - COFINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	284
-----------	---------------------	-----------	-----

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	285
-----------	-----------------------------------	-----------	-----

Total do Programa	100.000,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.311 - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.723,24	288
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00	289
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.420,00	290

Total do Programa	24.143,24
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.312 – NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	292
-----------	----------------------	-----------	-----

Total do Programa	10.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.313 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO BASICA – CONVENIO MS/PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	295
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	20.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0255.2.448 – MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES PREVENTIVAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	566.274,47	299
-----------	--	------------	-----

Total do Programa	566.274,47
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0257.2.319 – ATENÇÃO BASICA – SAUDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	304
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	10.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0260.1.194 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00	308
-----------	--	-----------	-----

Total do Programa	20.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0260.1.195 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE WALTER BORGES – RECURSOS CONVENIO /PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	14.225,29	310
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	14.225,29
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.301.0261.2.334 - CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00	312
-----------	---------------------	----------	-----

Total do Programa	2.000,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0260.1.196 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO DA SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	314
-----------	---------------------	----------	-----

Total do Programa	5.000,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0260.1.198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS CONVENIO/PMM



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mesquita

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	318
-----------	-----------------------------------	----------	-----

Total do Programa	2.000,00
--------------------------	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0260.1.199 - REFORMA DAS UBS – EDSON PASSOS, BANCO DE AREIA, CHATUBA, RUA PARANA, COREIA, ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	100.000,00	320
-----------	--	------------	-----

4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	321
-----------	---------------------	------------	-----

Total do Programa	200.000,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0260.1.200 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DAS UBS COSMORAMA, VILA NORME E SANTO ELIAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	100.000,00	322
-----------	--	------------	-----

4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	323
-----------	---------------------	-----------	-----

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	324
-----------	-----------------------------------	-----------	-----

Total do Programa	135.000,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.325 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00	327
-----------	--	-----------	-----

Total do Programa	10.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.326 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL – SAUDE MENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	331
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	10.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.327 - TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	2.381,00	340
-----------	---------------------	----------	-----

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	472.886,00	347
-----------	--	------------	-----

Total do Programa	475.267,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.329 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEIS AS URGENCIAS - SAMU

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	353
-----------	---------------------	-----------	-----

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00	357
-----------	--	-----------	-----

Total do Programa	40.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.331 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS – CONVENIO MS/PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	363
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	15.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.302.0262.2.332 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	365
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	15.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.303.0256.2.316 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA BL IV

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	373
-----------	---------------------	-----------	-----

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	376
-----------	-----------------------------------	-----------	-----

Total do Programa	70.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.303.0256.2.317 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA – FARMACIA ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	378
-----------	---------------------	------------	-----

Total do Programa	100.000,00
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.303.0256.2.318 - CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	843.332,47	379
-----------	---------------------	------------	-----

Total do Programa	843.332,47
--------------------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.305.0253.2.302 - INSUMOS DE DIABETES

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	399
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	50.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.305.0253.2.303 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA - BL III

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	19.950,00	402
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	19.950,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.305.0253.2.444 - PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO CONTROLE DO CANCER DE MAMA E PROSTATA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	407
-----------	---------------------	-----------	-----

Total do Programa	50.000,00
--------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.305.0254.2.333 - PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMESTICO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	409
-----------	---------------------	-----------	-----

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00	410
-----------	--	-----------	-----

4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	411
-----------	---------------------	-----------	-----

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	412
-----------	-----------------------------------	-----------	-----

Total do Programa	100.000,00
--------------------------	-------------------

Total	7.202.129,82
--------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 24 de setembro de 2014.

ROGELSON SANCHES FONTOURA

Prefeito

***EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2013. PARTES: Município de Mesquita e **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO LTDA. OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2014, e acréscimo quantitativo no objeto do contrato, correspondente a 15,07% (quinze inteiros e sete pontos percentuais) do valor inicial contratado. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.808.954,20 (nove milhões oitocentos e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, c/c art. 65, I, “b”, ambos da Lei Federal 8.666/1993. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 03/2890/13.

**Republicado por haver saído com incorreção.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO**
***DESPACHO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/9040/14

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), e da Procuradoria Geral do Município (PGM) **HOMOLOGO** a despesa relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS**, com fulcro no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, **no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), ADJUDICANDO** o objeto em favor da empresa: **APN SERVIÇOS LTDA, detentora da marca e do grupo SÓ PRA CONTRARIAR** CNPJ sob nº 03.098.601/0001-77, por meio de INEXIGIBILIDADE, autorizando sua publicação.

Mesquita, 15 de agosto de 2014.

BRUNO DAUMAS FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

**Omitido no D.O. de 16/08/2014.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**
***DESPACHO**

Processo 09/10408/14: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23, adjudicando a sociedade empresária **DMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**, CNPJ 09.462.272/0001-88, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 23 de Setembro de 2014.

FABIANO MUNIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Matr. 60/008.766

**Omitido no D.O de 24/09/2014.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**
PORTARIA SEMED N.º 26/2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 132 a 135 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores: **EDNA DE MELO SENA** – Orientador Pedagógico - matrícula de nº 10/005.389-9; **EDUARDO FERREIRA DE LIMA** – Inspetor de Alunos – matrícula de nº 10/006.463-7 e **PERLA DOS REIS LOPES** – Orientador Educacional – matrícula de nº 10/006.933-7, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos no prazo de 30 dias contados da data da publicação, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 07/8695/14.

Mesquita, 24 de setembro de 2014.

RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação